



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4977 - www.propp.ufu.br - diretoria@intelecto.ufu.br



OFÍCIO Nº 87/2026/DIRTC/PROPP/REITO-UFU

Uberlândia, 20 de julho de 2026.

RESULTADO FINAL

EDITAL DIRTC Nº 5/2026 — PIEMP-UFU

Programa de Iniciação ao Empreendedorismo da UFU

A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC), no uso de suas atribuições torna público o resultado final do processo seletivo do PIEMP-UFU, bem como a distribuição final de bolsas prevista nos itens 3.9 e 3.10 do Edital.

Cl.	Projeto	Nota de Avaliação do Projeto	Situação	Nº de Bolsas
1	FIOS DE ESPERANÇA: Modelo de Negócio em Crochê Sustentável e Inclusivo para Pessoas Cegas ou com Baixa Visão	98.00	Aprovado	3
2	CaféProTech: Screening inteligente de pós-colheita para cafés especiais	97.00	Aprovado	2
3	COOPERA: Cooperativa de paisagem, ecologia e restauração ambiental, gestão de resíduos verdes e bioeconomia circular	96.00	Aprovado	2
4	Produto Microbiano para biorremediação de ambientes eutrofizados	93.00	Aprovado	2
5	Inovação em Controle de Qualidade Farmacêutica: Desenvolvimento de Método para Quantificação de Flavonoide em Fitoterápicos de interesse do SUS	87.00	Aprovado	3

6	Liga Polimérica - Empreendedorismo Ambiental	87.00	Aprovado	2
7	Calibração e Validação de Sensores de Baixo Custo para Monitoramento Hídrico Embarcado em VOR	87.00	Aprovado	2
8	NanoNutraBio: Plataforma de Desenvolvimento de Nutracêuticos Nanoestruturados Baseados em Produtos Naturais e Micronutrientes Essenciais para Promoção da Saúde e Bem-Estar	86.00	Aprovado	2
9	Carbon Fiber Design	64.00	Aprovado	2
—	Desenvolvimento de biomatrizes híbridas para o mercado de cultivo celular 3D (esferoides)	—	Desclassificado	—

Observação: a 3ª (terceira) bolsa concedida às equipes classificadas em 1º e 5º lugares corresponde à bolsa adicional de que trata o item 3.10 do Edital e constitui, nos termos do item 3.10.1, bolsa de contrapartida institucional destinada obrigatoriamente a estudante de graduação integrante da respectiva equipe atendido(a) por programa de ações afirmativas (cotas).

Foram consideradas aprovadas as propostas que atingiram nota igual ou superior à nota mínima de classificação prevista no item 7.2 do Edital (6,0 pontos, equivalente a 60 pontos na escala de 0 a 100 aqui utilizada). Das 9 (nove) propostas submetidas à avaliação de mérito, todas atingiram a nota mínima e estão, portanto, aprovadas/qualificadas nesta etapa final.

Atenciosamente,

LUCIANA CARVALHO

Diretora de Inovação e Transferência de Tecnologia
Portaria de Pessoal UFU n. 173, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Diretor(a)**, em 20/07/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7491706** e o código CRC **9F3BD259**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.036215/2026-02

SEI nº 7491706